

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 – SEED/SGE

Regulamento do Processo de Eleição dos membros representantes da sociedade civil esportiva, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas, para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná, biênio 2022 - 2024, e dá outras providências.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte através da Superintendência Geral do Esporte, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, torna público a presente CONVOCAÇÃO para dar cumprimento ao disposto na Seção IV (art. 24 ao art. 26) do Decreto Estadual 8.560/2017 – da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

I. Considerando que o disposto na Lei nº 17.742 de 30 de outubro de 2013, disponível em https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/lei_17742_dispoe_sobre_a_politica_de_incentivo_no_esporte_do_pr.pdf , e no artigo 24 do Decreto Estadual nº 8560 de 20 de dezembro de 2017, disponível em - https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/decreto_8560_2017_regulamenta_lei_17.742_e_institui_proesporte.pdf ;

- II.** Considerando o disposto no artigo 25 do Decreto Estadual 8.560/2018, que atribui à CPROESPORTE as suas competências.
- III.** Considerando o Regimento Interno, que regulamenta o funcionamento da CPROESPORTE, disponível em file://cluster.nas.parana/seet/SETORES/politica_esportes/CPROESPORTE/REGIMENTO%20INTERNO%20CPROESPORTE/regimento_interno_cproesporte_atual.pdf.
- IV.** Considerando que a estrutura administrativa que dará apoio para a realização dos atos administrativos deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO ficará a cargo da Superintendência Geral do Esporte do Paraná por meio da autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Paraná Esporte;
- V.** Considerando que a composição representativa da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE, deve atender aos pressupostos de diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atuação do esporte;
- VI.** Considerando que o mandato dos membros da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE é de 02 (dois) anos, devendo ser iniciado o processo eleitoral para escolha de seus representantes;
- VII.** Considerando que a representação da sociedade civil esportiva na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE se dará mediante participação voluntária dos cidadãos pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DELIBERATIVA E DE HOMOLOGAÇÃO DA CPROESPORTE

Art. 1º. Será nomeada pela Superintendência Geral do Esporte a Comissão Deliberativa e de Homologação (CDH-CPROESPORTE), exclusivamente, para acompanhamento do processo de composição dos membros representantes da sociedade civil esportiva para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná, biênio 2022 – 2024, com as seguintes atribuições:

- I.** Acompanhar o processo de composição dos membros representantes da sociedade civil esportiva, nos termos deste Edital, em todas suas etapas e fases;
- II.** Analisar e deliberar a interposição de recursos, decidindo pelo seu deferimento ou indeferimento;
- III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Edital;
- IV.** Deliberar sobre os casos omissos;
- V.** Homologar os resultados decorrentes do processo;

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 2º. O objetivo deste Edital é a 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas para compor a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, para o biênio 2022 – 2024, conforme prevê o art. 2º, em seu inciso IV, do presente edital.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º. De acordo com o art. 24 do Decreto Estadual 8.560/2018, a Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE será composta por:

I. 01 (um) presidente indicado pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

II. 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes indicados pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte;

III. 03 (três) representantes titulares dos Dirigentes Municipais de Esporte do Paraná e 03 (três) suplentes, escolhido por seus pares;

IV. 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes pertencentes à comunidade esportiva do Paraná, indicados em conjunto pelas Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas.

Art. 4º. Para fins desta Convocação entende-se que:

I. Federação Desportiva é toda entidade estadual de administração do desporto do Estado do Paraná ligada a uma Confederação, seja olímpica, reconhecida ou vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil – COB ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, como representante de determinada modalidade esportiva;

II. Clube com finalidade esportiva é toda entidade de prática esportiva ativa, conforme dispõe o Art. 16 da Lei 9.615/1988, que pode ser acessada em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615compilada.htm ;

III. Votante é o membro da sociedade civil esportiva que preencha os critérios estabelecidos

nesta convocação para **indicar** seus representantes na Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – CPROESPORTE.

IV. Membro da sociedade civil esportiva é a pessoa física que preencha os critérios estabelecidos nesta Convocação e que estabelece o Decreto 8560/2017 em seu art. 24, IV, para ser eleito representante das Federações Desportivas ou Clubes com finalidades esportivas.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 5º. A indicação em conjunto dos representantes das Federações Desportivas e Clubes Esportivos do Estado do Paraná para a composição da CPROESPORTE, acontecerá com a realização de uma Assembleia (evento presencial).

I. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/SGE por meio deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, convocará as Federações Esportivas e Clubes Esportivos à participar de Assembleia, a ser realizada na Paraná Esporte, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR, CEP 82.810-400, a fim de indicar os seus representantes junto a CPROESPORTE, no dia 23 de agosto de 2022 às 14h00.

II. Para participar da Assembleia, os participantes deverão apresentar uma credencial devidamente assinada pelo Presidente ou ocupante de cargo similar da Federação Esportiva ou Clube Esportivo legalmente constituído, credenciando-o a participar da Assembleia, com direito a indicação e demais deliberações durante o evento e perante os atos que dele resultarem.

III. Na Assembleia a Coordenação do PROESPORTE fará a exposição do Programa

Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (CPROESPORTE) e do sistema de indicação.

IV. Após a exposição e informações, no mesmo local, as Federações e os Clubes promoverão uma reunião de forma democrática e transparente, para indicarem conjunto 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes para compor a CPROESPORTE. Preenchendo as vagas estabelecidas no inciso IV do art. 24 do Decreto 8.560/2017.

§1º. neste mesmo ato as Federações Esportivas e Clubes Esportivos deverão apresentar lista reserva, contendo outros 08 (oito) nomes, sendo 04 (quatro) indicados pelas Federações Esportivas e 04 (quatro) indicados pelos Clubes Esportivos, considerando a possibilidade de vacância na CPROESPORTE durante o período de vigência da Comissão eleita a partir deste edital, para o biênio 2022 – 2024. As indicações reserva se destinarão exclusivamente ao preenchimento dessas eventuais vagas.

§2º. as Federações Esportivas e Clubes Esportivos deverão produzir uma Ata da reunião, devidamente assinada pelos presentes e entregue à CDH-CPROESPORTE, onde ficará registrado todo o processo de indicação dos seus representantes.

V. Para que haja equilíbrio na representatividade, as Federações Desportivas deverão indicar 02 (dois) membros titulares e 02 membros suplentes e os Clubes Esportivos deverão indicar 02 (dois) membros titulares e 02 membros suplentes, escolhidos entre seus pares, respectivamente, durante a realização da Assembleia.

Parágrafo único. Será possível o preenchimento da vaga de um pelo outro somente se não houver número de indicações suficientes para a ocupação das vagas disponíveis para cada segmento.

VI. Após a realização da Assembleia, até as 17h00 do dia 30 de agosto de 2022, os

indicados deverão enviar ao e-mail institucional da CPROESPORTE (cproesporte@esporte.pr.gov.br), os documentos habilitatórios para compor a CPROESPORTE, a saber:

- a)** Carta de aceite do Indicado (modelo no Anexo I);
- b)** Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e da Ata de eleição da diretoria atual;
- c)** Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identificação com foto, que goze de fé pública.

VII. Após o encerramento do processo a CDH-CPROESPORTE preencherá com os nomes indicados em conjunto pelas Federações Esportivas e Clubes Esportivos as vagas destinadas aos 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

VIII. Após o cumprimento integral dos itens acima, os representantes serão homologados e seus nomes serão publicados em Diário Oficial do Estado (DIOE) e no site www.esporte.pr.gov.br.

§1º. Após publicação da lista homologada dos representantes será aberto um prazo recursal de 03 (três) dias úteis, a partir desta.

§2º. O processo de recurso possibilitará também as adequações e complementações documentais. A CDH-CPROESPORTE deverá analisar o recurso e emitir parecer conclusivo para fins de deferir ou indeferir o recurso.

IX. Mediante o total cumprimento dos itens anteriores, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/SGE homologará e publicará no DIOE os membros que representarão Federações Desportivas e Clubes com finalidades esportivas no CPROESPORTE.

Art. 6º. Havendo vacância na CPROESPORTE durante o período de vigência da Comissão eleita a partir deste edital, para o biênio 2022 – 2024, as vagas destinadas a Federações Desportivas e Clubes Esportivos serão preenchidas com os nomes da lista reserva deliberada em Assembleia, como definido no art. 5º, IV, §1º, deste edital.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Helio Renato Wirbiski
Superintendente Geral do Esporte

Walmir da Silva Matos
Diretor Geral da Paraná Esporte

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE REPRESENTANTE FEDERAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS DO PARANÁ

À SEED/SGE

Comissão Deliberativa e de Homologação da CPROESPORTE

Prezados,

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, residente na (endereço completo) _____, no município/estado _____, e-mail _____, Telefone fixo () _____, Telefone Celular () _____, **DECLARO** estar ciente da responsabilidade e concordo em participar da **Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - CPROESPORTE**, na qualidade de membro da sociedade civil representante das **Federações Esportivas e Clubes Esportivos do Paraná**, comprometendo-me a justificar a minha desistência desta função, caso isso venha a acontecer.

Declaro para todos os fins de direito perante a legislação vigente que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos estaduais, cuja verificação de imprecisão do declarante resultará no imediato desligamento da referida Comissão.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)